



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL CCSA/UFPB Nº 03/2024

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE DO CCSA JUNTO AO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)**

A Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representação docente do CCSA junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representante docente do CCSA/UFPB, junto ao CONSEPE para o Biênio 2024-2026.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será feita através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado à Secretaria do CCSA (Código SIPAC 11.01.13.01), por requerimento das candidaturas a representantes, titular e suplente, do CCSA junto CONSUNI da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, considerando o período de **08 e 09/04/2024**, instruído com:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Documentação pessoal (RG, CPF) dos membros da chapa; e
- c) Fotografia individual de cada integrante da chapa em arquivo digital (no formato PNG), que seja recente, frontal (busto) e com vestimenta adequada para fotografia oficial.

2.2. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou ter sido realizada fora do prazo.

2.3. A chapa deverá ser composta por docentes com vínculo efetivo (não podendo ser visitante ou substituto) e que estejam lotados em departamentos do CCSA.

2.4. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral no pleito.

2.5. A lista de candidaturas deferidas será divulgada no site do CCSA (<http://www.ccsa.ufpb.br/>) em **10/04/2024**.

26. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas nos dias **11 e 12/04/2024**, a partir de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail da Direção do CCSA (direcao@ccsa.ufpb.br).

27. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada no período de **16 a 21/04/2024** utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.

28. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá em **22/04/2024**, das 09h às 21h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, realizada através do Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleicao.ufpb.br>).

3.2. Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente do CCSA/UFPB junto ao CONSEPE” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco ou votando nulo.

3.3. São eleitores todos os professores constantes da carreira do magistério superior, lotados nos Departamentos do CCSA e em efetivo exercício no âmbito da UFPB, exceto professores visitantes, substitutos e temporários.

4. DO RESULTADO

4.1. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

4.2. O resultado da eleição será divulgado no site do CCSA (<http://www.ccsa.ufpb.br/>) até **23/04/2024**.

4.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho de Centro, no prazo improrrogável de até 03 (três) dias úteis após a data da realização da eleição.

5. DOS RECURSOS

5.1. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até dois dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento, cabendo recurso da decisão ao CONSUNI, respeitado o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Direção do CCSA, o qual será respondido pela autoridade competente no prazo previsto neste edital.

6.2. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

6.3. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estará integralmente publicada no site do CCSA da UFPB.

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do edital	22/03/2024
Pedidos de impugnação do edital	25 e 26/03//2024
Resultado das impugnações	01/04/2024
Inscrições das chapas	08 e 09/04/2024
Divulgação das inscrições deferidas	10/04/2024
Pedido de impugnação das inscrições	11 e 12/04/2024
Resultado do pedido de impugnação	15/04/2024
Período para campanha	16/04/2024 a 21/04/2024
Consulta eleitoral	22/04/2024
Divulgação do resultado	Até 23/04/2024
Envio de relatório da comissão eleitoral à direção do CCSA	Até 25/04/2024
Reunião do Conselho de Centro que homologará o relatório da comissão eleitoral	26/04/2024
Pedido de recurso ao Conselho de Centro	02 dias úteis após a data de homologação pelo Conselho de Centro
Indicação dos representantes à SODS	Até 30/04/2024

João Pessoa, 22 de março de 2024.

Prof. Aldo Leonardo Cunha Callado
Diretor do CCSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOCENTE NO
CONSEPE

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - CONSEPE

O(A) Professor(a) _____ pertencente à carreira do magistério superior da UFPB, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____ e o (a) Professor(a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFPB, matrícula _____, lotado(a) no Departamento de _____ requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para representantes docentes do CCSA no CONSEPE, como titular e suplente, respectivamente, em chapa.

E por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Titular
Nome Legível

Assinatura

Suplente
Nome Legível

Assinatura